

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Data do Documento: 16/10/2024

Confere o título de Capital Nacional
do Barco de Fogo ao Município de
Estância, no Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o título de Capital Nacional
do Barco de Fogo ao Município de Estância, no Estado de
Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Arthur Lira.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2471643>

2471643